

Ref.: Ofício nº 00017/2020/DDP/CGCOB/PGF/AGU –
TC 002.863/2015-4
TC-CBEX 006.740/2019-7

DESPACHO

Trata-se de expediente subscrito pela Procuradora Federal Roberta Macedo de Albuquerque, Chefe da Divisão de Defesa da Probidade da Procuradoria-Geral Federal, por meio do qual informa que a empresa JPK – Construções Ltda – ME (CNPJ 07.556.570/0001-01) encontra-se baixada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal desde 07/06/2018, sob o fundamento de extinção por liquidação voluntária.

Notícia, nesse contexto, a impossibilidade de ajuizamento da ação de execução fiscal em face da referida pessoa jurídica.

Desse modo, encaminhado, de ordem, o expediente em epígrafe a essa Seproc para que avalie se e quais providências devem ser adotadas no âmbito do correspondente processo, considerando, notadamente, que, apesar da data da baixa ter sido posterior à do Acórdão nº 4743/2018-1ª Câmara, que condenou a referida empresa juntamente com o Sr. Aldenir Santana Neves (CPF 176.561.093-15) ao ressarcimento de valores em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio 0348/2005 celebrado entre a Funasa e o Município de Urbano Santos/MA, a notificação da deliberação foi feita à referida empresa em data posterior à sua extinção.

Brasília-DF, em 18 de fevereiro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Márcia de Andrade Fernandes e Souza
Oficial de Gabinete